



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO – CJR

"DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, PARA AFETAÇÃO COMO ÁREA PÚBLICA ALIENÁVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Ao analisarmos o projeto em tela para emitir o parecer competente, onde dispõe sobre desafetação de logradouro público, para afetação como área pública alienável.

Concluímos que o mesmo está bem instruído obedece à técnica legislativa, gramatical, legal, lógica e constitucional conforme parecer jurídico, e em conformidade com artigo 47 e 180 do Regimento Interno.

Assim, **somos favoráveis** e consideramos de suma importância para o nosso município e **concluímos que** esta proposição está bem instruída e está apta a ser deliberada em sessão plenária pelos edis desse parlamento.

Diante do exposto, somos favoráveis a proposição,

E o nosso parecer:

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 04 de outubro de 2022.

Divino Francisco Lima
Presidente CJR

Gean Patrik Ferreira da Silva
Relator CJR

Milton César Pereira da Silva
Secretário CJR